



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
CÓPIA

LEI Nº 1.782  
De 18 de maio de 1971

Dispõe sôbre a celebração de convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação do Governo do Estado de São Paulo, para a construção de um prédio destinado a funcionamento do Centro Educacional da Vila Xavier, nesta cidade.

Artigo 2º - Os recursos para a construção a que se refere o artigo anterior serão fornecidos pelo Plano Nacional de Educação, devendo a diferença ser coberta pelo Município, se o custeio da obra ultrapassar a dotação prevista.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Projeto de lei 16/71

Processo 23/71

Autor: Prefeitura Municipal de Araraquara

adna/.